# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Rurópolis Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa para o fornecimento de Pneus, para veículos desta secretaria de ensino, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

## 2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, destinado para manutenção preventiva e corretiva dos veículos para transporte de estudantes da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-Pa.

## 3. DO TERMO

3.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de Pneus se faz necessária para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta secretaria, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras, sem transtornos para administração pública e para os munícipes que dependem desses serviços. A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública, haja visto que ainda se encontra em andamento. Justificamos a Dispensa de Licitação para a Contratação do referido objeto, em razão da decisão de retomar as atividades letivas presenciais, diante da perspectiva momentânea nacional.

> *"A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 049 de 21 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado."*
>
> > Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> >
> > II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 **(cinquenta e nova mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso o desabastecimento do produto citado acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a educação.

## 5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto deste termo deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto deste termo deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, no município de Rurópolis/PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA | NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|---|
| 12 361 0005 2.024 | 33.90.30.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD |

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 14.133, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

7.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.1.7 Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/go 104 da lei n° 14.133/21, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas, no contrato, na Lei 14.133/21;

## 11. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 QUADRO DE NECESSIDADES.

| Item | Descrição | Quant. | Unid | V.Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu Medida 275/80 R22.5 Borrachudo, Marca De Referencia: Pirelli Ou Similar Superior | 10 | Und | | |
| 02 | Pneu Medida 275/80 R22.5 Direcional/Liso, Marca De Referencia: Pirelli Ou Similar Superior | 04 | Und | | |
| 03 | Pneu Medida 215/75 R17.5 Liso, Marca De Referencia: Pirelli Ou Similar Superior | 03 | Und | | |
| 04 | Pneu Medida 215/75 R17.5 Borrachudo, Marca De Referencia: Pirelli Ou Similar Superior | 08 | Und | | |
| | | | | TOTAL | |

Rurópolis – PA, 01 de fevereiro de 2024.

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Assinado de forma digital por JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Dados: 2024.02.01 15:58:34 -03'00'

# JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

## 1. DA LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **GESTOR:** | JURANDIR FERREIRA VIEIRA |
| **TIPO DE OBJETO:** (X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra/Serviço de Engenharia | |
| **JULGAMENTO:** ( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( )Técnica e Preço ( ) Maior Desconto | |
| OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Rurópolis Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa para o fornecimento de Pneus, para veículos desta secretaria de ensino, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. | |
| PRAZO: 03 meses. | |

## 2. DA MOTIVAÇÃO

**A realização do referido processo e, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.**

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, para veículos que fazem parte da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA, itens necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, visando ao bom desempenho dos alunos deste município, nos termos das suas atribuições constitucionais.

A relação dos itens descrita no quadro é simplesmente referencial e indicativa da necessidade, podendo se alterada as quantidades ao presente processo.

Nesse sentido, a SEMED planeja a Contratação de empresa com base no levantamento necessário para atender as demandas de toda a frota. Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 59.906,02 (cinquenta e nova mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de compras e serviços. Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de serviços. Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nova mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A execução do objeto em tela atenderá às necessidades citadas no termo de referência, a fim de manter os referidos trabalhos em perfeitas condições de funcionamento, objetivando conservar o serviço público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar

de trabalho dos usuários, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

Outrossim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Rurópolis, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

## 3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O pretenso objeto tem por valor global estimado de R$59.784,54 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais cinquenta e quatro centavos).

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de uma Dispensa de Licitação, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste processo. Todavia, no termo será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

## 5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Secretario Municipal, venho, por meio deste, requerer a abertura do processo em destaque.

Rurópolis/PA, 01 de fevereiro de 2024.

*JURANDIR FERREIRA VIEIRA*
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*Decreto nº 003/2021.*

JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Assinado de forma digital por JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Dados: 2024.02.01 15:59:13 -03'00'